

## TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AIESEC MARINGÁ – organização não governamental, sem fins lucrativos e reconhecida pela UNESCO e a Instituição de Ensino UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, VISANDO PROMOVER OS PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS NO EXTERIOR ORGANIZADO PELA AIESEC.

De um lado, **AIESEC MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.012.998/0001-32, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Andar 7, Bairro Zona 01, CEP 87013-180, em Maringá – PR neste ato representada por seu(sua) presidente, Amanda Pini Semensate, portadora do RG nº 10.374.025-8 emitido pela SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 075.511.749-23 doravante denominada simplesmente **AIESEC** ou **INTERVENIENTE**;

E, de outro a, **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente UNIOESTE, neste ato representado por seu reitor em exercício, Prof. Dr. Gilmar Ribeiro de Melo titular da cédula de identidade RG nº 4.577.382-5.

**CONSIDERANDO** que a **INTERVENIENTE** é entidade sem fins lucrativos, que visa possibilitar aos jovens de todo o mundo experiências integradas que desenvolvem competências pessoais e profissionais a partir de vivência internacional, troca de conhecimentos, valorização da diversidade e gestão de equipes.

**CONSIDERANDO** que, para tanto, a **INTERVENIENTE** identifica oportunidades de exercício dessas experiências sob a forma de estágio e orienta estudantes de todo o mundo direcionando-os para colocações mais adequadas aos seus perfis, avaliando e monitorando periodicamente as experiências vividas pelo(s) intercambista(s);

**CONSIDERANDO** que para aprimorar a qualidade das experiências vividas por seus membros a **INTERVENIENTE** aproximou-se da **Instituição de Ensino** por sua reconhecida excelência, objetivando que esta a auxiliasse na supervisão acadêmica das atividades exercidas pelos estudantes estrangeiros em estágio no Brasil.

**CONSIDERANDO** que é interesse da **Instituição de Ensino** oferecer a seus alunos também oportunidades de intercâmbios em outros países.

## 1. OBJETO

1.1 A finalidade deste termo de cooperação é fortalecer o relacionamento entre as instituições e formalizar parceria

entre a **INTERVENIENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para a realização conjunta dos **Programas de**

Intercâmbio, objetivando proporcionar a estudantes da Instituição de Ensino, bem como a intercambistas estrangeiros que intencionam vir ao Brasil, a oportunidade de realizarem intercâmbio profissional, como estagiário ou intercambista, de qualidade e excelência.

1.2 Esta parceria poderá ser concretizada, inclusive, com interveniência e supervisão técnica da **INTERVENIENTE** e supervisão acadêmica da Instituição de Ensino, não havendo qualquer vínculo de natureza empregatícia entre o intercambista estrangeiro, interveniente e empresa parceira.

1.3 Para a efetivação de estágio por meio desta parceria será firmado um Termo de Compromisso de Estágio, entre as partes constantes do presente acordo, empresa parceira e o intercambista estrangeiro.

## 2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

2.1 Constituem-se obrigações da Instituição de Ensino:

I. disponibilizar à **INTERVENIENTE**, supervisão e infra-estrutura necessária à execução das atividades vinculadas ao presente termo de cooperação;

II. disponibilizar à **INTERVENIENTE**, meios de divulgação autorizando que a AIESEC, nos termos dos regulamentos da Instituição de Ensino, comunique os Programa de Intercâmbio aos alunos;

III. responsabilizar-se pela supervisão acadêmica de todos os intercambistas estrangeiros selecionados para realizar práticas nas empresas parceiras da AIESEC, formalizando, quando for o caso, os termos de compromisso de estágio, devendo também elaborar em conjunto com a AIESEC plano de atividades mínimas do intercambista estrangeiro, exigir do intercambista estrangeiro a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades, e ainda, sugerir e passar feedbacks às normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios

## 3. OBRIGAÇÕES DA AIESEC

3.1 Constituem-se obrigações da AIESEC:

I. divulgar os Programas de Intercâmbios para os alunos da Instituição de Ensino;

- II. oferecer, anualmente, no mínimo 05 vagas de intercâmbio aos alunos da Instituição de Ensino;
- III. avaliar as vagas abertas e as instalações das empresas parceiras do estágio e sua adequação ao perfil e à formação cultural e profissional do intercambista;
- IV. celebrar em seu nome o termo de compromisso com o intercambista estrangeiro, ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a empresa concedente e repassar esses documentos para serem aprovados pela Instituição de Ensino, que deverá avaliar e indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do intercambista estrangeiro e ao horário e calendário escolar;
- V. exigir do intercambista estrangeiro a apresentação dos comprovantes de aquisição apólices de seguro saúde responsável pelo pagamento das despesas médicas e hospitalares do estrangeiro, chamado, bem como de seus dependentes, ao final de sua estada, bem como do seguro contra riscos de acidentes pessoais nos termos da legislação vigente;
- VI. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o intercambista estrangeiro para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VII. organizar e direcionar todos os documentos referentes às práticas à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- VIII. elaborar em conjunto com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** plano de atividades mínimas do intercambista estrangeiro;
- IX. avaliar, com base nas normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios indicados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os relatórios de estágio, fornecendo devolutiva ao intercambista estrangeiro;
- X. indicar orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do intercambista;
- XI. conceder recibo de doação nos casos de recebimento de valores a título de investimento no Programa de intercâmbio;
- XII. Custear as despesas com telefone.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, significará mera liberalidade, não implicando em novação ou em desistência da exigência das disposições aqui contidas, ou do direito de pleitear futuramente a execução total de cada uma das obrigações.

**4.2** A renúncia expressa ou tácita, por qualquer das partes, a qualquer direito ou prerrogativa oriunda deste convênio não será considerada como novação ou renúncia permanente aos mesmos e não se estenderá às demais disposições deste convênio.

**4.3** Qualquer alteração ao presente instrumento somente será válida quando realizada por escrito e assinada pelos representantes legais da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e **AIESEC**, mediante aditivo.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

**5.1** O presente vigorará por 5 (cinco) anos, a partir de sua última assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer momento, mediante denúncia expressa e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando, no entanto, o cumprimento até termo final de eventual compromisso ou contrato de estágio existente e vinculado a este Convênio.

## **6. DO FORO**

**6.1** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cascavel para dirimir eventual controvérsia, diferença ou reclamação acerca do presente acordo, renunciando as partes a outro Foro, por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento de CONVÊNIO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Maringá, 06/04/2021

Cascave, 07/04/2021

---

**Amanda Pini Semensate**  
Presidente AIESEC Maringá

---

**Prof. Dr. Gilmar Ribeiro de Melo**  
Reitor em exercício da Unioeste

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Ana Claudia Rocha Dias  
CPF: 126.759.619-81  
RG: 14.213.961-8

---

*Mattiello R.*  
Prof. Dr. Rafael Mattiello  
CPF: 033.655.249-16  
RG: 5.450.046-7

## 2021\_Termo de Cooperação\_Unioeste\_Aiesec\_ok.docx

Documento número #ba4670a1-9d93-40e0-83b7-f42d3dc87593

### Assinaturas

-  Amanda Pini Semensate  
Assinou como parte
-  Ana Cláudia Rocha Dias  
Assinou

### Log

- 06 abr 2021, 19:20:19 Operador com email amanda.semensate@aiesec.net na Conta ac4d3478-03d4-4d71-aeb3-cf2cd063ce79 criou este documento número ba4670a1-9d93-40e0-83b7-f42d3dc87593. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2021 (18:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 abr 2021, 19:28:59 Operador com email amanda.semensate@aiesec.net na Conta ac4d3478-03d4-4d71-aeb3-cf2cd063ce79 adicionou à Lista de Assinatura: amanda.semensate@aiesec.net, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Pini Semensate.
- 06 abr 2021, 19:30:17 Operador com email amanda.semensate@aiesec.net na Conta ac4d3478-03d4-4d71-aeb3-cf2cd063ce79 adicionou à Lista de Assinatura: anaclaudia.rochadiaz@aiesec.net, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 abr 2021, 19:30:24 Operador com email amanda.semensate@aiesec.net na Conta ac4d3478-03d4-4d71-aeb3-cf2cd063ce79 removeu da Lista de Assinatura: anaclaudia.rochadiaz@aiesec.net para assinar como parte.
- 06 abr 2021, 19:30:40 Operador com email amanda.semensate@aiesec.net na Conta ac4d3478-03d4-4d71-aeb3-cf2cd063ce79 adicionou à Lista de Assinatura: anaclaudia.rochadiaz@aiesec.net, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 abr 2021, 19:30:44 Operador com email amanda.semensate@aiesec.net na Conta ac4d3478-03d4-4d71-aeb3-cf2cd063ce79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2021 (18:01).
- 06 abr 2021, 19:32:26 Ana Cláudia Rocha Dias assinou. Pontos de autenticação: email anaclaudia.rochadiaz@aiesec.net (via token). CPF informado: 126.759.619-81. IP: 177.40.69.83. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 abr 2021, 19:34:35 Amanda Pini Semensate assinou como parte. Pontos de autenticação: email amanda.semensate@aiesec.net (via token). CPF informado: 075.511.749-23. IP: 189.73.9.191. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 abr 2021, 19:34:35      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ba4670a1-9d93-40e0-83b7-f42d3dc87593.

---

Hash do documento original (SHA256): fd3fe19856570bcb60d9d736803d049082f08b8022089d74f5ec379e5be6f14d

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ba4670a1-9d93-40e0-83b7-f42d3dc87593, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).